



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 382, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Convalida atos administrativos relacionados ao Concurso Público – EDITAL 01/2018 -, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, sendo sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO II, contido na Lei Municipal 292, de 14/12/2017, visando convalidação de atos administrativos, especialmente no que concerne ao número de vagas, nos seguintes termos:

ITEM	DENOMINAÇÃO:	Nº VAGAS:
19	MERENDEIRA	04
21	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02
24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02
40	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	04

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos “*ex tunc*”, à data de 14 de dezembro de 2017, considerando finalidade de convalidação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA. Em 24 de abril de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal